

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO **9912263108** QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO		
CNPJ/MF: 10.735.145/0001-94	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: IFMA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 789 - SÃO FRANCISCO		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65076-091
Telefone: (98) 3235-1751/3215-1752	Fax:	
Endereço Eletrônico: leonardo.souza@ifma.edu.br		
Nome do Responsável: FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA		
Cargo: Reitor do IFMA ⁽¹⁾	RG: 028123062004-0 SSP/MA	CPF: 253.321.473-68

⁽¹⁾ No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016.

CONTRATADA:

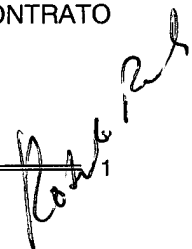
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO.		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Diretor Regional: ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO		
RG: 0473572920135 SESP/MA	CPF: 076.767.513-49	
Gerente Comercial/de Vendas MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001-2 SSP-MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912263108**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912263108 ECT X IFMA

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
GERENCIA DE VENDAS Praça João Lisboa, 292 – Centro – 65.002-900.
Telefone: (98) 3221-5042 – Fax: (98) 3221-5042 – e-mail: mageven@correios.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº **9912263108** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912263108**;

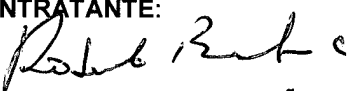
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Luis (MA), 05 de junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA
REITOR DO IFMA

Pela **ECT**:


ROGSEVEL PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL


MARISTELA CORRÊA LOBATO
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: